



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Pró-Reitoria de Graduação

Diretoria de Processos Seletivos

Divisão de Correção

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco A, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4127/4128 - www.portalselecao.ufu.br



COMUNICADO

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE ÚNICA

EDITAL 82/2026 - FAMED

A Diretoria de Processos Seletivos torna público o resultado preliminar da fase única do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor(a) substituto(a) da Faculdade de Medicina - FAMED, área: Clínica Médica, subárea: Patologia.

ESPELHO DAS AVALIAÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PROVA DIDÁTICA				ANÁLISE DE TÍTULOS	RESULTADO
		Nota Ex. 1	Nota Ex. 2	Nota Ex. 3	Média	Nota	
2604000004	Débora Dib Fratari	77,00	65,00	79,00	73,67	5,00	Classificado(a)

Em vista de o processo seletivo ter sido realizado em fase única e com base na divulgação dos resultados, informamos que solicitações de vistas de avaliações, gravações, documentos comprobatórios e recursos quanto a esse resultado devem ser encaminhados, uma única vez, para o e-mail recurso@dirps.ufu.br obedecendo ao seguinte cronograma:

Prova Didática:

- Vista de Avaliação e Gravação (explicitar o tipo da vista: avaliação e/ou gravação): 03/07/2026 até 23h59min;
- Interposição de Recursos: 2 (dois) dias úteis após o recebimento do material solicitado.

Análise de Títulos:

- Vista de Avaliação e Documentos Comprobatórios (explicitar o tipo da vista: avaliação e/ou documentos comprobatórios): 06/07/2026 até 23h59min;
- Interposição de Recursos: 2 (dois) dias úteis após o recebimento do material solicitado.

*Vista de avaliação: são as planilhas de correção com as notas atribuídas por cada examinador(a) ou pela Comissão Julgadora de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

** Vista da gravação: registro imagético da prova didática.

***Recurso: é a apresentação de argumentos pelo(a) candidato(a) que fundamentem uma possível alteração de nota por parte da Comissão Julgadora.

Solicitações enviadas fora do prazo determinado serão desconsideradas.

Aos(Às) candidatos(as) interessados(as), informamos ainda que as vistas de gravações e documentos comprobatórios de títulos serão realizadas nos seguintes termos do Edital PROGEP nº 68/2026:

9.3. A prova escrita e o espelho de correção serão enviados em meio eletrônico para o(a) candidato(a), e o vídeo da prova didática, prova prática, prova oral ou defesa de projeto estará disponível na Secretaria da Unidade Acadêmica, ou outro local disponibilizado pela Unidade Acadêmica, para gravação em mídia a ser fornecida pelo(a) próprio(a) candidato(a).

9.4. O(A) candidato(a) poderá ter acesso, mediante requerimento justificado, aos documentos e conteúdos produzidos pelos demais concorrentes, após a divulgação dos resultados de cada fase. Será garantido ainda acesso aos documentos que contenham informações de caráter público e resultados consolidados.

[...]

9.6. O acesso aos títulos apresentados por outros(as) candidatos(as) será permitido somente na forma presencial e supervisionada para resguardar os dados pessoais e sensíveis dos(as) candidatos(as) e de terceiros(as) que constem na documentação, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD). Não será autorizada a cópia dos títulos dos(as) demais candidatos(as) para fins de proteção de dados pessoais.

9.7. O acesso aos vídeos das provas dos(as) outros(as) candidatos(as) será permitido somente na forma presencial para proteção do direito de imagem dos(as) candidatos(as), assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Não será autorizada também a cópia e reprodução dos vídeos das provas dos(as) demais candidatos(as).

9.7.1. Havendo requerimento deferido, a Secretaria da Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 2 (dois) dias, agendará data e hora para que o acesso seja realizado.

ÉRIKA OHTA WATANABE

Diretora

Portaria de Pessoal UFU nº 139/2025



Documento assinado eletronicamente por **Erika Ohta Watanabe, Diretor(a)**, em 02/07/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7445693** e o código CRC **56CA1A25**.